



Nº DO PROCESSO: E-20/001.005811/2021

NOME DO CONSELHEIRO RELATOR:

RELATÓRIO

Versa sobre o presente feito sobre a eleição para a Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2022/2023.

Na decisão 0685961 foram deferidas as inscrições para a Ouvidoria Externa e para a composição do Colégio Eleitoral.

Foi, igualmente, aberto prazo para as entidades com documentações pendentes regularizarem suas inscrições, sob pena de indeferimento.

No documento 0689630, a Casa Fluminense apresentou documentos que, por erro material, não foram apreciados na decisão anterior. No entanto, juntou cópia do comprovante de envio da documentação necessária para o correio eletrônico da Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Igualmente apresentou recurso o SEPE -RJ, Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, no documento 0690324, sob os seguintes fundamentos:

"Recurso da decisão publicada no Do do dia 13 e encaminhada por e-mail no dia 08 de outubro Nossa entidade, o Sepe-RJ ficou com pendência em relação a comprovação de participação em Conselho Estadual. Informamos que estamos no momento, por conta do processo de pandemia, sem representação oficial junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE). Mas de qualquer forma, no intuito de suprir a referida pendência, comprovar nosso direito à assento em Conselho Estadual e garantir nossa participação, encaminhamos o texto da lei que instituiu o CEE e garante aos sindicatos estaduais de professores representação cativa neste conselho. Segue o link da Lei: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/133902336/lei-6864-14-riode-janeiro-rj>. Att. Dirley Santos Secretaria Geral do SEPE/RJ"

São esses sucintamente os fatos.

VOTO

Quanto ao recurso trazido pela Entidade Casa Fluminense, considerando que comprovou o envio da documentação necessária para compor o colégio eleitoral, deve o seu recurso ser provido.

No entanto, em relação ao recurso interposto pelo Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, as alegações da referida entidade não merecem prosperar. O artigo 9 da Deliberação CS 102, dispõe:

Art. 9º - As entidades da sociedade civil que possuam representantes em Conselhos Estaduais de Direitos do Estado do Rio de Janeiro poderão indicar um representante para exercer o direito a voto plurinominal no processo referenciado, para a formação da lista tríplice.

Alega o Sepe-RJ que, embora não componha atualmente um Conselho Estadual, possui assento previsto em lei. Outrossim, não basta que a Entidade possua assento por determinação legal, mas sim que efetive e legitime sua participação com representantes. O próprio Sepe-RJ informa em seu recurso que não possui, atualmente, participação efetiva em Conselho Estadual. Nestes termos, o recurso interposto deve ser rejeitado e a sua inscrição para compor o colégio eleitoral indeferida.

Consoante a relação no documento 0691799, seguem as entidades com as inscrições deferidas para compor o Colégio Eleitoral na Eleição da Lista Tríplice para a Ouvidoria Externa:

Associação de Moradores e Amigos de Botafogo - Licínio Machado Rogério, RG: 15.879-D, CPF: 108.883.067-68

Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu - Pierre Pontes Gaudio, RG 12128208-1, CPF 079.540.907-95

Apadrinhe um Sorriso - Fabiana da Silva, RG 020222862-3, CPF 097132707-62,

Centro de Ação Comunitária - Rosa Maria Cordeiro Alvarenga, RG 05391282-0, CPF 700.562.267-72

Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro - João Ricardo de Mattos Serafim, RG 07369462-2, CPF 726.081.457/87

Instituto Desiderata - Elisa Proença da Silva Mendonça, CPF 106.216.317-60, RG 20901665-8

Grupo Tortura Nunca Mais/RJ - Victória Lavinia Grabois Olimpio, RG 14.363.358-2 SSPSP, CPF 021914718-38

Projeto Transforme Desenvolvimento Social e Humano - Alan Pereira Soares, RG 10039276, CPF: 035463877-75

Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro - Fábio Rodrigo Conde, RG 00052206950, CPF: 955.467.82749

Federação das Associações de Moradores de Miracema - Harley Oliveira da Silva RG 09.402.393-4 CPF 101.023.837-07

Centro Espírita EgbellélelyaOmidâyè - Arethuza Maria Doria Pereira RG 5497642106, CPF 098.349.627-70

Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - Márcio Franco Xavier Vieira, RG: 04065376-8, CPF 661.423.777-20

CUT-Central Única dos Trabalhadores - Sergio Borges Cordeiro, RG 114571052, CPF 08661504716

Associação Fluminense de Reabilitação - Guilherme de Lima Pinheiro RG 52.616.42/9, CPF 010.227.737-04

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - Seção Estadual do Rio de Janeiro - Luiz Carlos Guimarães Serafim, RG 09608901-6, CPF 021.593817-80

União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - Margarete Carvalho Teixeira, RG, 11744439-8, CPF 813716918-00

Instituto de Estudos da Religião - Isabel Cristina Martinez de Souza Pereira, RG 13134401-2, CPF 104.586.567-20

Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela - Ana Paula Soeiro Maas, RG: 04900886-5, CPF: 842372107-82

Casa Fluminense - Lennon Medeiros o RG 22.403.471-0, CPF 144.190.327-58

Centro de Ação Comunitária - Rosa Maria Cordeiro Alvarenga, RG 05391282-0, CPF 700.562.267-72

Conselho Regional de Psicologia 5ª Região (RJ) - Daniel Maribondo Barboza, CRP 05/42740, CPF 073.944.607-03

Associação de Defesa dos Usuários de Transporte no Estado do Rio de Janeiro - Gabriel Pinheiro de Siqueira Gomes, RG 24468800-4, CPF 135304207-35

Sindicato dos Professores do Norte e Noroeste Fluminense: Paulo Roberto Pereira Gomes, ES, RG 81.303.660-5, CPF 212.926.477-87

Outrossim, as Entidades abaixo listadas não trouxeram a documentação exigida pela Deliberação CS 102 e ao edital (documento 0666084) para eleição da Ouvidoria Externa:

Rede Emancipa de Educação Popular. Pendência: documento comprobatório da finalidade e da ausência de fins lucrativos;

Frente Estadual pelo Desencarceramento. Pendência: documento comprobatório da finalidade e da ausência de fins lucrativos;

Grupo pela Vida RJ. Pendência: documento comprobatório da finalidade e da ausência de fins lucrativos;

Instituto Brasileiro de Direito Ambiental: Pendência: comprovação de participação em Conselho Estadual;

AMAR RJ – Associação de Mães. Pendência: documento comprobatório da finalidade e da ausência de fins lucrativos;

Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro. Pendência: comprovação de participação em Conselho Estadual;

Portanto, segue abaixo a lista final das entidades e seus representantes que exercerão o direito de voto na eleição para Ouvidoria Externa, no dia 25/10/2021, conforme artigo 3o do Edital deste certame.

Federação das Associações das Favelas Comunidades e Amigos do Estado do Rio de Janeiro_- Filipe dos Anjos Pereira, RG 12714785-8, CPF: 103.068.577-07

Associação Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Mobilidade e Ambiente Brasil - Nelson Rodrigues dos Reis Filho, RG 07.207.962-7, CPF 929.767.198-53

Casa do Menor São Miguel Arcanjo - Denisy Fernanda de Sousa Silveira, RG 21.524.420-3, CPF 113.307.977-60

Redes da Maré - Lidiane Malanquini Magacho, RG 132436387, CPF 12149308754

Associação Universitária Latino Americana - Reinaldo de Jesus Cunha, RG 120717426, CPF 82859256768

União de Negros pela Igualdade do Estado do Rio de Janeiro - Elizabeth Dias da Silva, RG: 08962213-8, CPF: 010588407-38

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Fabiana Bom Kraemer, RG nº 09224125-6, CPF 028.509.437-89

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - Aline Fernandes Salles, RG 12434007-6, CPF 082520427-59

Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência - Patrícia Oliveira, RG12.692.864-7, CPF 084.735.437-77

Ação da Cidadania - Ana Paula Pinto de Souza, RG 08955506-4, CPF 014690947-03

Associação Brasileira de Enfermagem. Seção Rio de Janeiro - Solange Gonçalves Belchior, RG: 04056765-3, CPF:635.929.087-15

Agência Facilitadora para Investimentos Culturais - Jeferson Alves Francisco, RG 12042200-1, 053.187.587-38

Ordem dos Advogados do Brasil - Gustavo Augusto Freitas Deppe da Costa, RG 212.221, 131.182.097-39

Associação de Moradores e Amigos de Botafogo - Licínio Machado Rogério, RG: 15.879-D, CPF: 108.883.067-68

Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu - Pierre Pontes Gaudioso, RG 12128208-1, CPF 079.540.907-95

Apadrinhe um Sorriso - Fabiana da Silva, RG 020222862-3, CPF 097132707-62,

Centro de Ação Comunitária - Rosa Maria Cordeiro Alvarenga, RG 05391282-0, CPF 700.562.267-72

Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro - João Ricardo de Mattos Serafim, RG 07369462-2, CPF 726.081.457/87

Instituto Desiderata - Elisa Proença da Silva Mendonça, CPF 106.216.317-60, RG 20901665-8

Grupo Tortura Nunca Mais/RJ - Victória Lavinia Grabois Olimpio, RG 14.363.358-2 SSPSP, CPF 021914718-38

Projeto Transforme Desenvolvimento Social e Humano - Alan Pereira Soares, RG 10039276, CPF: 035463877-75

Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro - Fábio Rodrigo Conde, RG 00052206950, CPF: 955.467.82749

Federação das Associações de Moradores de Miracema - Harley Oliveira da Silva RG 09.402.393-4 CPF 101.023.837-07

Centro Espírita EgbellélellyaOmidàyè - Arethuzia Maria Doria Pereira RG 5497642106, CPF 098.349.627-70

Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio de Janeiro - Márcio Franco Xavier Vieira, RG: 04065376-8, CPF 661.423.777-20

CUT-Central Única dos Trabalhadores - Sergio Borges Cordeiro, RG 114571052, CPF 08661504716

Associação Fluminense de Reabilitação - Guilherme de Lima Pinheiro RG 52.616.42/9, CPF 010.227.737-04 FL. 05 0687870

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - Seção Estadual do Rio de Janeiro - Luiz Carlos Guimarães Serafim, RG 09608901-6, CPF 021.593817-80

União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - Margarete Carvalho Teixeira, RG, 11744439-8, CPF 813716918-00

Instituto de Estudos da Religião - Isabel Cristina Martinez de Souza Pereira, RG 13134401-2, CPF 104.586.567-20

Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela - Ana Paula Soeiro Maas, RG 04900886-5, 842372107-82

Casa Fluminense - Lennon Medeiros o RG 22.403.471-0, CPF 144.190.327-58

Centro de Ação Comunitária - Rosa Maria Cordeiro Alvarenga, RG 05391282-0, CPF 700.562.267-72

Conselho Regional de Psicologia 5ª Região (RJ) - Daniel Maribondo Barboza, CRP 05/42740, CPF 073.944.607-03

Associação de Defesa dos Usuários de Transporte no Estado do Rio de Janeiro - Gabriel Pinheiro de Siqueira Gomes, RG 24468800-4, CPF 135304207-35

Sindicato dos Professores do Norte e Noroeste Fluminense - Paulo Roberto Pereira Gomes, ES, RG 81.303.660-5, CPF 212.926.477-87

Por fim, segue a relação final da candidata e candidato com inscrição deferida para a eleição da lista tríplice para a Ouvidoria Externa:

Guilherme Pimentel

Denisy Silveira

À Secretaria do Conselho Superior para providenciar a publicação da presente decisão, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como enviar a cópia desta para o e-mail das entidades inscritas e candidata e candidato para a Ouvidoria Externa.

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE

Conselheira Classista

Defensora Pública/Mat. 969.611-3

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE**, **Conselheiro**, em 21/10/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0691548** e o código CRC **B2AA4FEB**.

Referência: Processo nº E-20/001.005811/2021

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
CEP 20020-080 | - www.defensoria.rj.def.br